



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

25 DE MAIO DE 2021

ACTA Nº 13

-----Aos onze dias do mês de Maio de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald, e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "tenho alguns apontamentos para fazer e informação para transmitir; em primeiro lugar um assunto que tem sido recorrente e que inclusivamente já suscitou algumas intervenções em sede de reunião de Câmara, relacionado com o Rio Alva, particularmente com algumas espumas estranhas que têm aparecido com mais persistência na zona de Côja. Aquilo que temos feito é participado às entidades competentes, dando a informação que recolhemos e aquela que nos é remetida também. Ontem, pela última vez ao fim da tarde, tive oportunidade de falar com o Comandante do Comando Territorial de Coimbra, Henrique Armindo, que deu nota que das análises que já fizeram, pois já fizeram algumas recolhas, a água não apresenta nenhuma situação de falta de qualidade; a justificação que é apresentada, embora para os leigos possa parecer estranha, para mim é estranha, mas não discuto aquilo que me foi transmitido, é que a espuma estaria relacionada e decorreria de um fungo de origem natural. Vamos continuar a avaliar mas há algumas fotografias que nos chegam e que causam apreensão e preocupação, mas também temos que acolher a informação que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é transmitida pelas entidades competentes, nomeadamente pela GNR, que tem a equipa do SEPNA para fazer este tipo de intervenção.-----

-----Um segundo apontamento para vos dar nota da situação do concelho relativamente à COVID 19; neste momento, ao dia de hoje, estamos com 22 casos activos, a situação que vos tinha relatado mantém-se, os casos estão todos interligados; ontem surgiu um caso novo e já estava em vigilância, já estava em isolamento profilático e foi no seio de uma família em que outras pessoas já tinham confirmado a doença. Aquilo que conseguimos perceber é que as coisas estão contidas e agora estão a passar pelo processo natural e normal de recuperação da doença. Socialmente, esta fotografia que apareceu no concelho, não é positiva, e também não é a primeira vez que o digo, em sede de reunião de Câmara, entendo que estes indicadores deviam ser cruzados com a questão da densidade demográfica porque depois acabam por provocar leituras completamente enviesadas e às vezes pouco rigorosas, e que não contribuem para a imagem dos municípios que têm alguns casos, e que têm uma densidade demográfica mais reduzida. É esta a situação, não sei se na próxima revisão, na próxima quinta-feira, já podemos olhar para isto de outra forma, é provável que sim, pois os números que são considerados na análise são os números de terça-feira, hoje, e parece-me que pela evolução que tem acontecido, que poderá haver uma alteração da situação.-----

-----Uma nota também relativamente ao Rali de Portugal e àquilo que foram as classificativas de Arganil; percebemos bem no terreno que houve um impacto negativo da comunicação que existiu relativamente à COVID, que naturalmente assustou pessoas e as afastou do nosso concelho; ainda assim, considerando aquilo que tinha sido o "caldo" mediático que se tinha gerado com as comemorações do Sporting, eu diria que ainda bem que não houve uma multidão ou não houve muitas multidões, na medida em que as imagens que apareceram, e eram as reais, era aquilo que estava a acontecer no terreno, eram imagens de grande responsabilidade por parte do público, cumprindo todas as recomendações da Direção Geral de Saúde e isso também é positivo porque foi possível demonstrar que foi possível, cumprindo as orientações e normas da DGS, realizar um grande evento internacional, como é o caso do Rali de Portugal.-----

-----Por último, vamos ver a projecção de um tema de que já temos vindo a falar, da ligação Arganil Sarzedo; houve um conjunto de análises laboratoriais que foram feitas, de que também partilhei os relatórios com o senhor vereador Rui Silva, houve, na sequência disso, uma proposta da fiscalização, relacionada com algumas correções; pareceu-me que essa proposta era muito copiada daquilo que já tinha sido a proposta do empreiteiro, pareceu-me que era uma intervenção demasiadamente minimalista e que não acautelava todas as situações críticas que eram apontadas ao nível dos testes laboratoriais que foram executados. Esta já é uma proposta revista, parece-me que é mais consentânea com os interesses do município, mas também porque foi um tema que aqui foi abordado e conversado, gostaria de partilhar convosco.-----

-----Nesta proposta parece que foi considerado aquilo que eram os resultados laboratoriais de cada um dos carotes; há aqui um troço compreendido entre o km 0,254 e o km 0,312 em que se propõe uma intervenção entre o km 0,254 e o km 0,326, uma extensão de 72,00 metros, que considera mais 14 metros de extensão face àquilo que era proposto pela entidade executante. O troço compreendido entre o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

km 1,053 e o km 1,278, esta situação já surge na sequência do indeferimento relativamente à proposta que tinha chegado e consiste na fresagem e reposição da camada de desgaste em toda a largura da faixa de rodagem numa extensão de 225 metros. Já estava também identificado o troço entre o km 1,278 e o km 1,320 que abrange toda a rotunda do Cobra, e toda esta área será intervencionada, 42 metros lineares mais a totalidade da rotunda. Temos outra intervenção entre o km 1,650 e o km 1,679, corresponde ao local onde foi feito também um carote, neste caso o C9; a entidade executante aqui tinha proposto fazer a intervenção apenas em metade da largura da faixa, aquilo que estamos a considerar é a fresagem e a repavimentação de toda a faixa de rodagem, numa extensão de 29 metros. Outro troço compreendido entre o km 1,848 e o km 1,863, 15 metros de extensão e é próximo do cruzamento do Lidl, sendo que o Lidl tem lá uma situação para corrigir e por aquilo que pude perceber será também efectuada por esta empresa, a empresa que na altura eles contrataram para fazer aquele troço de pavimentação; parece-me que estão na perspectiva de articularem as intervenções e ficará também resolvido, embora seja da responsabilidade do Lidl e seja o Lidl a fazer esse pagamento. Temos um novo troço entre o km 2,037 e o km 2,070, 33 metros lineares, com fresagem e reposição da camada de desgaste em toda a largura da faixa de rodagem, numa extensão de 33 metros lineares. Isto é o resumo da proposta que é feita pela fiscalização, na sequência da insistência que fizemos para a correcta leitura dos relatórios laboratoriais. Parece que as questões críticas que tínhamos observado estão acauteladas. Não sei se o senhor vereador Rui Silva teve oportunidade de analisar este assunto e se considera que está aqui tudo acautelado ou se faltará alguma coisa.”-----

-----Ó Senhor **Vereador** Rui Silva refere que a solução preconizada é quanto a mim, benevolente porquanto bem mais poderia constar caso o trabalho de recolha de provetes fosse mais extenso. Alerto para que os serviços de fiscalização estejam atentos ao desenvolvimento dos trabalhos, sua calendarização e procedimentos para que não se permita o arrastamento da obra no tempo com os incómodos e constrangimentos que poderão ocorrer.

-----O Senhor **Presidente** referiu que “sabemos que haverá sempre esta situação, desta correção haverá sempre a criação de algum transtorno para quem ali circula diariamente, mas é uma intervenção que não podia deixar de acontecer, nem nós poderíamos permitir que os trabalhos que foram realizados incorrectamente, e até houve a circunstância da empresa ter tido o bom senso de aceitar pacificamente que as coisas não tinham corrido bem; não foi por falta de alerta, o senhor vereador alertou aqui várias vezes para aquilo que estava a acontecer, nomeadamente para a questão da aplicação de betuminoso nalguns dias, com temperaturas nos zero graus, e todos esses alertas que aqui foram feitos e aqueles que eu próprio também tive a iniciativa de tomar e outros que me foram chegando, comunicava quer à fiscalização, quer ao empreiteiro; não foi suficiente e agora temos aqui a consequência do facilitismo que aconteceu por parte do empreiteiro, mas felizmente pelo menos há a circunstância de estarem, aparentemente, de boa-fé para resolverem este problema.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor **Vereador** Rui Silva pediu a palavra para referir que estas ocorrências são sempre de se lamentar, o que deve ser feito tem que ser feito e quando as coisas não ficam bem é imperativo que sejam corrigidas. -----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 4**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro; **Acta nº 5**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro; **Acta nº 6** correspondente à reunião ordinária realizada no dia 2 de Março; **Acta nº 7** correspondente à reunião ordinária realizada no dia 16 de Março; **Acta nº 8** correspondente à reunião ordinária realizada no dia 30 de Março e **Acta nº 9** correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 7 de Abril.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste ponto para a próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 16/2020**, celebrado com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a Adenda ao Contrato-Programa nº 16/2020, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGFSF/44/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 16/2020 celebrado com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, o qual foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 21 de abril de 2020, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2020, no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia de S. Martinho da Cortiça."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 16/2020, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia de S. Martinho da Cortiça e aquisição de kits de incêndio a aplicar nas aldeias da freguesia".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/44/2021, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa nº 16/2020, celebrado com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração/condicionamento do trânsito no âmbito da prova automobilística "WRC Vodafone Rally de Portugal"/2021**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 14 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Despacho nº 10/GP/2021, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 14 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **restrição da venda ambulante nas áreas abrangidas pelo troço de Arganil do "WRC Vodafone Rally de Portugal"/2021**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 19 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Despacho nº 11/GP/2021, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 19 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUARTO: Regulamento de Funcionamento do Museu Municipal de Arganil – Início de Procedimento Regulamentar:** aprovação da abertura do procedimento de elaboração, definição do prazo para constituição como interessados e apresentação de sugestões e nomeação do responsável pela direcção do procedimento regulamentar.-----

-----Presente a proposta de Regulamento de Funcionamento do Museu Municipal de Arganil – Início de Procedimento Regulamentar, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/266/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sr.ª Vice-Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, eis o que me cumpre informar a V. Exa: Considerando que:-----

- É necessário proceder à elaboração de um regulamento, que estabeleça as normas de funcionamento e a organização do museu municipal de Arganil e, que determine as regras a cumprir pelos visitantes dos vários espaços museológicos;-----
- Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----
- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;-----
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;--
- O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

• Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:-----

-----1. Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Regulamento do Museu Municipal de Arganil.-----

-----2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de elaboração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.-----

-----3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “o exercício que estamos a fazer aqui é de tentar incluir o actualmente Núcleo Museológico na Rede de Museus; essa circunstância e essa designação implica um conjunto de requisitos e é esse processo que estamos agora para iniciar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/266/2021, aprovar o seguinte:-----

-----a) Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento do Museu Municipal de Arganil.-----

-----b) Definir o prazo de 10 dias úteis para os interessados poderem, querendo, constituir-se como tal e apresentarem sugestões.-----

-----c) Nomear como responsável pela direção do procedimento regulamentar a Dr.ª Ana Maria Alves.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Ratificação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Automóvel Club de Portugal (ACP), para realização do Vodafone Rally de Portugal 2021.**-----

-----Presente o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Automóvel Club de Portugal (ACP), que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “como já tinha perspectivado na última reunião de Câmara, os acontecimentos desencadearam-se e foi celebrado o Contrato Programa entre os municípios de Coimbra, Lousã, Góis, Mortágua, Arganil e com o Turismo do Centro de Portugal, com o Automóvel Clube de Portugal, para estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes. Nós assumimos este contrato programa na pior perspectiva possível, no pior cenário possível, e refiro-me à questão do financiamento, ou seja, nesta abordagem, aquilo que tem a ver com a conta na Região Centro, está a ser assumida integralmente pelos municípios e pelo Turismo do Centro de Portugal, mas ao mesmo tempo foi submetida uma candidatura que foi desta vez assumida e submetida em nome do ACP ao Turismo de Portugal, para a comparticipação do evento, como tem acontecido nos anos anteriores. Aquilo que não aceitaremos pacificamente é que se possa repetir o filme que aconteceu no passado, ou seja, que o Estado financie parte do evento, nomeadamente a parte que decorre no Norte, e depois no Centro não haja também um compromisso. Parece-nos que essa situação estará resolvida, mas ainda assim, não é certo, antes pelo contrário, que essa candidatura seja aprovada e havia aqui este ponto de partida que era necessário acautelar. Sinteticamente, o nosso caso e no caso dos restantes municípios de Lousã e de Góis mantêm o mesmo tipo de compromisso que tinham assumido há dois anos, no caso de Coimbra aumentou alguma coisa, que também teve a ver com algumas infra-estruturas que antes eram asseguradas pelo município e passaram a ser assumidas pela Câmara de Coimbra. Entrou também o município de Mortágua e o Turismo do Centro de Portugal mantém também o mesmo compromisso financeiro que tinha assumido há dois anos.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Automóvel Club de Portugal (ACP), para realização do Vodafone Rally de Portugal 2021.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação dos **documentos “Critérios de atribuição de lotes e factores de exclusão de propostas” e “Apresentação da proposta e documentos instrutórios”, propostos no âmbito do processo de alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste ponto para uma próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Arte-Via Cooperativa, Artística e Editorial**, com sede na Lousã, ofício a solicitar apoio financeiro para a organização do 4º Festival Literário





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Internacional do Interior: "Palavras de Fogo/2021", que decorrerá entre os dias 17 e 20 de Junho.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/69/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado e, após análise da documentação entregue, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor, conforme documentação em anexo.-----

-----Nestes termos, considerando que se encontra autorizado superiormente conceder o valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação supracitada, pela organização da iniciativa de interesse municipal, Festival Literário Internacional do Interior "Palavras de Fogo", a levar a efeito este ano em Arganil, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expreso deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados, assim como a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/69/2021, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Arte-Via Cooperativa Artística e Editorial, no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros), para a organização do 4º Festival Literário Internacional do Interior: "Palavras de Fogo/2021", que decorrerá entre os dias 17 e 20 de Junho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Atlética de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a doação da viatura (autocarro), de marca Toyota Optimus, em virtude da viatura que possuem não se encontrar em condições de circulação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/81/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue e em arquivo nesta autarquia, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Verifica-se que a entidade Associação Atlética de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor, nomeadamente, no que se refere à não dívida perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, cujas declarações se anexam.-----

-----Nestes termos, considerando a análise e parecer superior ao pedido de apoio em apreço, no qual é solicitada a doação da viatura (autocarro) Toyota Optimus, com a matrícula 96-15-UB, em virtude de aquela que possuem não se encontrar em condições de circulação e, que a referida viatura se encontra na posse desta autarquia, foi definido concede-la à entidade supracitada para sua utilização, indo ao encontro do requerido.-----

-----Uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----Em anexo, segue também a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para informar que "a Associação Atlética de Arganil já tinha feito uma abordagem informal de apoio para aquisição de uma viatura e entretanto como deverão recordar-se que na antiga rede de transportes públicos havia um conjunto de viaturas municipais que estavam afectas à rede, na altura tinham sido consideradas na conta que pagávamos à Transdev, com o processo com o novo contrato que aqui aprovámos, a afectação de viaturas está a ser da exclusiva responsabilidade do operador. Isto significa que houve algumas das viaturas do município, pelo menos lembro-me de uma carrinha que já tinha muitos anos e tinha sido encostada, já não estava a ser operada, mas havia ainda algumas viaturas que ainda estão a circular; uma delas está a ser utilizada nos serviços do município, outra está em stand-by, e este é um autocarro que já estava encostado, que deve ter uns 20 anos ou mais, e a Associação Atlética sugeriu que, ao invés de se apoiar financeiramente a aquisição de uma viatura, que se lhes cedesse este autocarro. A nossa proposta é de lhes fazermos esta doação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/81/2021, aprovar a doação da viatura (autocarro), de marca Toyota Optimus, de matrícula 96-15-UB, à Associação Atlética de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Carla Maria Sérgio Gomes**, a requerer a dispensa total do lugar de estacionamento, relativamente ao licenciamento de obras para a reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação e anexo, localizada em Valado, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/302/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com a referência interna OP-LIC – 4384 de 19/10/2020, vem a requerente, Carla Maria Sérgio Gomes, solicitar o licenciamento de obras para a Reconstrução, alteração e ampliação de uma habitação e anexo, localizada em Valado, U.F. de Cerdeira e Moura da Serra.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz sob o n.º 383, descrito na Conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 13339/20200520, a favor da requerente, pela inscrição AP 1931 de 20/05/2020, com uma área total de 400,20m2, área coberta de 142,70m2 e descoberta de 257,50m2.-----

-----Apreciação.-----

-----Para apreciação e nos termos do n.º 15 do Anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da portaria 113/2015 de 22/04, verifica-se o seguinte o requerente apresentou os seguintes elementos instrutórios:-----

---Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial;-----

---Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;

---Levantamento topográfico;-----

---Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico;-----

---Extratos do PDM e das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão;-----

---Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

---Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----

---Peças desenhadas e escritas do projeto de arquitetura nos termos da alínea f) do n.º 15 do anexo III da Portaria 113/2015 de 22/04;-----

---Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;-----

---Estimativa do custo total da obra;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;-----

---Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

---Fotografias do imóvel;-----

---Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

---Ficha de segurança contra incêndios;-----

---O projeto de arquitetura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que nos termos do disposto no nº8 do art. 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação.-----

-----O plano de acessibilidades está instruído com termo de responsabilidade do seu autor, a referir a conformidade do projeto, pelo que nos termos do disposto no nº2 do art.3º do DL nº 163/06, de 8 de Agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a sua apreciação prévia, pelo que se consideram cumpridos os requisitos técnicos de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.-----

-----A proposta cumpre com o disposto no art.10º (Afastamento às extremas) e art.15º (Cérceas, ocupação e profundidade das construções) do RUMA.-----

-----Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação: PDM (Primeira revisão PDM de Arganil Aviso n.º10298/2015 publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 176 — 09/09, e seguintes correções materiais Aviso n.º4888/2016, n.º72 de 13/04 e Aviso n.º1486/2018, n.º22 de 31/01, ambos com publicação na 2ª serie do Diário da República)-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserida na classe de Solo Rural, na categoria funcional Aglomerado Rural.-----

-----Assim, de acordo com a alínea a) do n.º2 do art.36º PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – edifício de habitação.-----

-----Regime de edificabilidade:-----

-----Área do Terreno – 400,22m2;

-----Existente:-----

- Área total de Implantação – 157,50 m2;
- Área total de Construção – 396,80 m2;
- Índice de ocupação do solo – 0,39;
- Índice de utilização do solo – 0,99;
- N.º de pisos – 3
- Altura máxima da fachada – 5.87m

-----Proposta:-----

- Área total de Implantação – 162,32 m2;
- Área total de Construção – 416,80m2;
- Índice de ocupação do solo – 0,40;
- Índice de utilização do solo – 1,04;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- N.º de pisos – 3
- Altura máxima da fachada – 6.60m
- Relativamente ao enquadramento da proposta com o regime de edificabilidade previsto no artigo 37.º do Regulamento do PDM não se vê inconveniente.-----
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----
-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio não se encontra condicionado.-----
-----Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI):-----
-----No que respeita ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), verifica-se que para o local da intervenção existe uma faixa de gestão de combustível, conforme estipulado pelo art.º 22º do PDMA.-----
-----Nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do PDM face à tipologia e à área total de construção ($\geq 300m^2$) o requerente está obrigado à criação de 3 lugares de estacionamento no interior do lote. Na memória descritiva do projeto de arquitetura o autor informa que dado não existir espaço para estacionamento, o requerente compensará o Município monetariamente.-----
-----Assim, e em cumprimento do n.º 8 do art.º 82.º do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.105º do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de 543,75€, ou seja $3 \times (2,5 \times 5) \times 14,50€/m^2 = 543,75€$.-----
-----O requerente informa que a edificação terá como objeto a utilização para prestação de serviços em regime de Alojamento Local (AL). Relativamente à pretensão para AL não será feita nesta fase qualquer avaliação uma vez que o registo de estabelecimentos de alojamento local só é efetuado mediante comunicação prévia com prazo e só após a obtenção da respetiva autorização de utilização ou título de utilização válido do imóvel, conforme dispõe o artigo 6.º da lei 62/2018 de 22 de agosto.-----
-----Deverá promover-se a consulta da U.F. de Cerdeira e Moura da Serra.-----
-----Proposta:-----
-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.ª :-----
-----A consulta da U.F. de Cerdeira e Moura da Serra,-----
-----O encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, a dispensa total do lugar de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do Regulamento do PDM.-----
-----Posteriormente à deliberação da Câmara, proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura condicionada ao parecer da UF de Cerdeira e Moura da Serra e a solicitação dos projetos de especialidades.-----
-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----
- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.05.2021: "À Reunião de Câmara".-----**
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/302/2021, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente ao licenciamento de obras para a reconstrução, alteração e ampliação de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

uma habitação e anexo, de Carla Maria Sérgio Gomes, localizada em Valado, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de "**Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil**" – Proposta da fiscalização para aprovação de trabalhos complementares 2, e prorrogação do prazo de execução da empreitada. -----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/312/2021, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "estamos a apreciar situações que já o deviam ter sido antes da conclusão da empreitada, mas parece que houve aqui algumas dificuldades entre os nossos serviços e a fiscalização, eventualmente também algumas dificuldades entre a fiscalização e o empreiteiro. A proposta veio da fiscalização, foi apreciada e validada pelo gestor do contrato, que neste caso é o arquitecto Bruno Dinis, parece que está tudo em condições de votarmos."-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir os trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Aprovar os trabalhos complementares 2, no valor de 62.298,57€ mais IVA, da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----b) Aprovar a respectiva Minuta do Contrato.-----

-----c) Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada em 46 dias, com efeitos a 8 de Março de 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir os trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

